

EDITAL N°84, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS(AS) A ALUNO(A) REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAGUÁ (PPGCTS/IFPR), CURSO DE MESTRADO, COM INGRESSO NO ANO DE 2025

O Diretor Geral do Campus Paranaguá do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 234, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23, **torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do PPGCTS/IFPR para o ano de 2025**, conforme definido pelo Colegiado de Pós-Graduação (CPG) e pela Comissão de Seleção do PPGCTS/IFPR, Portaria de Pessoal DG/PARANAGUÁ/IFPR no 60, de 30 de abril de 2024 da Direção Geral do Campus Paranaguá).

1. DA BASE LEGAL

1.1. Constituem a base legal deste edital:

- a) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- b) A Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- c) O Ofício Circular CAPES nº 27/2020, que trata da seleção de candidatos a bolsas e/ou taxas escolares.
- d) A Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009, que estabelece as diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- e) A Resolução CONSUP/IFPR nº 56/2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- f) A Resolução CONSUP/IFPR nº 10/2014, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFPR;
- g) O Resultado da 167ª Reunião (24 a 27 de outubro de 2016) do CTC – ES (Capes), que recomenda a abertura do curso de Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade do IFPR;
- h) A Resolução CONSUP/IFPR nº 10/2016, que autoriza a criação do curso de Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade do IFPR.
- i) A Resolução CONSUP/IFPR nº 16/2020, que aprova as normas relativas ao Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação - PIBPós, no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- j) A Resolução CONSUP/IFPR nº 36/2021, que aprova as definições sobre a Política de Cotas nos cursos e programas de Pós-Graduação do IFPR.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo do presente Edital é receber inscrições de candidatos(as) a aluno(a) regular do Curso de Mestrado do PPGCTS/IFPR, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2025.

3. DO CURSO

3.1. O PPGCTS/IFPR, com sede no Campus Paranaguá, tem o foco na formação de profissionais e pesquisadores, com área de concentração interdisciplinar e integração de Ciências Sociais e Humanidades, Engenharia, Tecnologia e Gestão. O Mestrado tem como base epistemológica o enfoque em Ciência, Tecnologia e Sociedade.

3.2. O Curso de Mestrado tem como objetivos:

- a) Proporcionar o domínio teórico-metodológico da pesquisa interdisciplinar com foco em problemas tecnológicos e socioambientais do Litoral do Paraná;
- b) Promover pesquisa e ensino baseados nas relações sociais, nos conflitos econômicos e culturais, objetivando o incremento dos arranjos produtivos e institucionais da região;

c) Desenvolver metodologias de projetos e gestão visando à pesquisa e inovação tecnológica, considerando as necessidades locais;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento educacional, especialmente o ensino de ciências com a perspectiva CTS, levando em conta a dinâmica ambiental, institucional e produtiva local.

3.3. As linhas de pesquisa são:

Linha 1 - Sociedade, Ambiente e Educação: A linha abarca a educação em Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente. Pesquisa, a partir das ciências humanas e naturais, os nexos entre ecossistemas, tecnociência, atividades e saberes tradicionais. Estuda os impactos socioambientais das tecnologias e suas inovações. Investiga e fomenta metodologias de articulação da academia com a comunidade objetivando o incremento de arranjos produtivos, institucionais e educacionais. Desenvolve pesquisas voltadas para os sistemas, mecanismos e canais de acompanhamento, avaliação, e controle de políticas públicas socioambientais. Promove o desenvolvimento socioambiental, atuando nos seguintes eixos: a) questões de in/justiça socioambiental, gestão e tecnologias vinculadas ao desenvolvimento de regiões litorâneas; b) pesquisa de metodologias de ensino, currículo e avaliação da educação com ênfase na formação profissional e tecnológica; c) aprimoramento de profissionais da educação na área de CTS.

Linha 2 - Desenvolvimento tecnológico, Ciência e Inovação: Esta linha de pesquisa aborda de forma interdisciplinar as interfaces entre Ciências, Tecnologias e/ou Ensino. Promove a inovação e o desenvolvimento de novas tecnologias e métodos que atendam os arranjos produtivos. Trabalha com metodologias teórico-analíticas, empíricas e numéricas. As pesquisas e tecnologias dizem respeito a: a) produtos e processos; b) ensaios de materiais; c) desenvolvimento de softwares e metodologias para aplicação na indústria e/ou no ensino; d) desenvolvimento de produtos educacionais para Educação Básica, tais como, novos materiais para o ensino, produções técnico/científicas, sequências didáticas, estudos de caso, entre outros, sob a luz da Tecnologia Educacional; e) desenvolvimento de tecnologias socioambientais.

3.4. O curso é ofertado presencialmente no IFPR Campus Paranaguá, com disciplinas obrigatórias semanais, preferencialmente às segundas e terças-feiras, no período da tarde e/ou noite. Haverá a possibilidade de desenvolvimento de atividades curriculares (como, por exemplo, reuniões e/ou palestras) às quartas, quintas ou sextas-feiras.

3.4.1 Por motivos de readequação infraestrutural e/ou administrativa e/ou pedagógica, o período de oferta das aulas pode ser alterado após deliberação do colegiado de curso e homologação da Direção Geral do Campus Paranaguá.

3.4.2. De acordo com as determinações institucionais do IFPR, pode ocorrer readequação temporária na forma de oferta do curso.

3.5. As atividades de orientação do projeto de dissertação poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, de acordo com o horário de funcionamento do IFPR e disponibilidade do(a) orientador(a).

3.6. A duração do curso é de, no mínimo, 18 (dezoito) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, podendo, em casos excepcionais e no caso de estudantes não bolsistas, ser prorrogado por até 6 (seis) meses.

3.7. Os(As) alunos(as) que integralizarem o curso farão jus ao diploma de Mestre em Ciência, Tecnologia e Sociedade.

Parágrafo único. Para integralizar o curso, o(a) aluno(a) deve: a) completar um mínimo de 30 créditos (distribuídos em disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares); b) ser aprovado(a) em exame de suficiência em língua estrangeira ou, se de nacionalidade estrangeira, em língua portuguesa; c) obter aprovação em exame de qualificação; e d) ter a Dissertação de Mestrado aprovada por Banca Examinadora, após defesa.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas até 28 (vinte e oito) vagas, de acordo com o disposto no item 4.5 (Quadro Sinótico 1).

4.2. Apenas o número mínimo de vagas definido por cada orientador(a) – vide Quadro Sinótico 1 – terá preenchimento obrigatório, desde que o(a) candidato(a) esteja classificado(a) e não tenha sido eliminado(a) em nenhuma das etapas do processo seletivo, sendo o número máximo facultativo ao(à) orientador(a).

4.3. Os temas disponíveis para orientação estão disponíveis no Anexo I.

4.4. O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação em todas as etapas deste processo seletivo, de acordo com o número de vagas ofertado pelo(a) orientador(a) escolhido.

4.5. Quadro Sinótico 1 – Número de vagas por docentes orientadores(as)

Docentes Linha 1 - Sociedade, Ambiente e Educação	Nº de vagas
Prof.a Dr.a Aline Tschoke	Mínimo: 1; Máximo: 2
Prof. Dr. Antônio Marcio Haliski	Mínimo: 1; Máximo: 1
Prof.a Dr.a Cintia de Souza Batista Tortato	Mínimo: 1; Máximo: 1
Prof. Dr. Emerson Luis Tonetti	Mínimo: 1; Máximo: 1
Prof. Dr. Lucas Barbosa Pelissari	Mínimo: 1; Máximo: 1
Prof. Dr. Roberto Martins Souza	Mínimo: 1; Máximo: 1
Prof. Dr. Rogério Baptistella	Mínimo: 1; Máximo: 1

Profª. Drª. Rosana de Fátima Silveira Jammal Padilha	Mínimo: 1; Máximo: 1
Prof. Dr. Sidney Reinaldo da Silva	Mínimo: 1; Máximo: 2
Prof.a. Dr.a Gislaíne Faria	Mínimo: 1; Máximo: 2
Prof. Dr. Fábio Bartolomeu	Mínimo: 1; Máximo: 2
Docentes Linha 2 - Desenvolvimento tecnológico, Ciência e Inovação	Nº de vagas
Prof. Dr. Allan Paul Krelling	Mínimo: 1; Máximo: 2
Prof. Dr. Everaldo dos Santos	Mínimo: 1; Máximo: 2
Prof. Dr. Leandro Angelo Pereira	Mínimo: 1; Máximo: 3
Prof. Dr. Mateus das Neves Gomes	Mínimo: 1; Máximo: 2
Profa. Dra. Roberta Suero	Mínimo: 1; Máximo: 2
Prof. Dr. Valério Brusamolín	Mínimo: 1; Máximo: 2

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período: as inscrições para a seleção de aluno(a) regular, para o primeiro semestre de 2025, estarão abertas de 02/08/24 a 30/08/24.

5.2. Poderão participar do processo seletivo os(as) candidatos(as) que sejam portadores(as) de diploma de curso de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.

5.3. As inscrições serão realizadas somente on-line, por meio do link disponível em: [Ficha de inscrição \(formulário online\)](#)

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdymv3LMCODRsKARevx1q5qmyOLGBykLGLu8IB2rESsireagw/viewform?usp=sf_link

5.4. Os documentos para a inscrição são:

a) Ficha de inscrição preenchida on-line (disponível no link informado em 5.3);

b) Anexar os seguintes documentos:

I. **Cópia do Diploma do curso de graduação.** Caso a graduação tenha sido realizada em instituição fora do país, deverá ser acrescentado ao arquivo digital o atestado ou certificado do reconhecimento de validação do diploma, emitido por Instituição de Ensino Superior no Brasil. Caso não se inclua a cópia do diploma no formulário de inscrição, haverá necessidade de apresentação de documento comprobatório da conclusão de curso até a última data de matrícula no programa, a ser divulgada oportunamente.

II. **Cópia do Histórico escolar da graduação,** no qual constem disciplinas cursadas e graus obtidos.

III. **Cópia do Currículo Lattes** – modo completo, atualizado, obtido diretamente da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>.

IV. **Comprovaentes e Pontuação do Currículo Lattes** – conforme as instruções disponíveis no Anexo III. Estes documentos devem ser digitalizados e submetidos no sistema de inscrição em arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF).

V. **Cópia da carteira de identidade – RG,** da **Carteira Nacional de Habilitação – CNH** ou da **Carteira de Trabalho** (cópia das páginas com foto e qualificação civil). Estes documentos devem ser digitalizados e submetidos no sistema de inscrição em arquivo PDF único.

VI. Para estrangeiros, cópia do Passaporte (cópia das páginas com foto e qualificação civil). O documento deve ser digitalizado e submetido no sistema de inscrição em arquivo PDF único.

VII. **Proposta de projeto de pesquisa** – modelo do Anexo IV em formato PDF.

VIII. **Carta do empregador** – conforme modelo do Anexo V, liberando-o de suas atividades para a participação nas aulas (presença em no mínimo 75% das aulas) e nas atividades acadêmico-científicas do PPGCTS/IFPR, para candidatos com vínculo empregatício. Os(As) candidatos(as) que não possuírem vínculo empregatício devem apresentar declaração manifestando tal situação (modelo do Anexo VI).

5.5. Todos os documentos solicitados devem ser digitalizados em excelente resolução, estar legíveis e anexados no sistema de inscrição obrigatoriamente no formato *Portable Document Format* (PDF).

5.6. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente informar, no formulário eletrônico de inscrição, o(a) orientador(a) a cuja vaga deseja concorrer.

5.7. Caso algum documento do item 5.4 não seja entregue no formato indicado por este Edital, o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida automaticamente.

5.8. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

Parágrafo único. Os pedidos de recurso serão apenas relacionados à interpretação da Comissão de Seleção, de modo que novos documentos entregues não serão analisados.

5.9. O PPGCTS/IFPR não se responsabiliza por problemas técnicos que porventura ocorram no ato da submissão dos documentos de inscrição na plataforma digital por parte dos candidatos durante o período de inscrição.

5.10. Caso o(a) candidato(a) realize duas ou mais inscrições, apenas a última, em ordem cronológica, será considerada.

5.11. O(A) candidato(a) deverá declarar, no ato da inscrição, se opta por concorrer a uma vaga reservada à Política de Cotas.

§ 1º: Serão consideradas as seguintes categorias de identificação e/ou situação das cotas e respectivas definições:

I - População Negra: o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Pessoas com Deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

III - Indígenas: candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas;

IV - Renda Familiar: cota reservada para candidatos(as) que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica devido a renda familiar inferior a 1,5 salário mínimo;

V - Pessoas Trans: candidatos(as) autodeclarados(as) travestis, mulheres e homens transexuais;

VI - Pessoas Migrantes e Refugiadas: migrantes em situação de vulnerabilidade social (estado decorrente da pobreza, baixa ou ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos e/ou, fragilização de vínculos afetivos e/ou comunitários) que tenham autorização de residência ou tenham realizado solicitação de autorização de residência, independentemente da situação migratória que houverem ingressado no Brasil, e pessoas solicitantes de refúgio ou reconhecidas pelo governo brasileiro como refugiadas;

VII - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição.

§ 2º: A cada candidato(a) será permitida a inscrição em apenas uma das categorias das cotas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo consistirá de cinco etapas, a saber:

- a) **ETAPA 1 – Inscrição (I)**: será observada a entrega dos documentos descritos no item 5.4 – etapa de caráter eliminatório;
- b) **ETAPA 2 – Prova (P)**: etapa de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **ETAPA 3 – Projeto de Pesquisa (PP)**: etapa de caráter eliminatório e classificatório;
- d) **ETAPA 4 – Análise do Currículo Lattes (CL)**: etapa de caráter classificatório;
- e) **ETAPA 5 – Entrevista Individual (EI)**: etapa de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Na **Etapa 1 – Inscrição**, todos(as) os(as) candidatos(as) que submeterem os documentos de acordo com as regras deste Edital e tiverem suas inscrições deferidas serão considerados(as) aptos(as) para participar da **Etapa 2 – Prova**.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos e/ou complementação de documentação após o encerramento das inscrições, por qualquer meio.

6.3. Na **Etapa 2 – Prova**, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos estarão aptos para a Etapa 3.

Parágrafo único. Os(As) demais candidatos(as) serão considerados(as) eliminados(as) do certame.

6.4. A classificação na **Etapa 2 – Prova**, será apresentada em edital em ordem decrescente.

6.5. Os(As) candidatos(as) classificados(as) para as Etapas 3, 4 e 5, respectivamente e por ordem sequencial de realização das etapas, ao final do processo seletivo receberão uma Nota Final – NF, baseada na pontuação da Prova, do Projeto de Pesquisa (PP), do Currículo Lattes (CL) e da Entrevista Individual (EI), considerando a seguinte equação:

$$NF = (3xP + 3xPP + 2xCL + 2xEI)/10$$

6.6. Ao final do processo seletivo, considerando a nota final – NF, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, produzindo-se, assim, uma lista de classificação geral.

§ 1º Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas à Política de Cotas serão classificados(as) em ordem decrescente conforme a nota final – NF, produzindo-se, assim, uma lista de classificação específica para cada categoria de cotas.

§ 2º Para a composição das listas finais de candidatos(as) aprovados(as) com cada professor(a) orientador(a), serão selecionados(as), alternadamente e nessa ordem, um(a) candidato(a) da lista de classificação geral e um(a) candidato(a) das listas de classificação específicas de cada categoria de cotas. Essa seleção alternada repetir-se-á até que se completem as quantidades previstas no item 4.5 (Quadro Sinótico 1).

§ 45º Caso o(a) candidato(a) optante por uma das categorias das cotas, após o processo de avaliação, tenha como resultado uma nota que o classifique dentro da lista de classificação geral, a vaga de cota deve ser destinada para o(a) próximo(a) classificado(a) na categoria.

6.7. Caso não haja interessados(as) ou aprovados(as) em alguma das vagas destinadas para as cotas, após processo de verificação e comprovação, as vagas das cotas não utilizadas devem ser destinadas para a categoria que teve o maior número de candidatos(as) classificados(as).

6.8. Caso ocorram empates na classificação, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem descrita a seguir:

- a) maior pontuação na Etapa 2;
- c) maior pontuação na Etapa 4;
- d) maior pontuação na Etapa 3;
- e) candidato com a maior idade.

6.9. Caso haja, na lista de classificação de um(a) professor(a) orientador(a), candidatos(as) classificados(as) em número menor que o máximo estabelecido no Quadro Sinótico 1 (item 4.5), pode haver a reclassificação.

6.9.1. A reclassificação consiste na alteração do(a) orientador(a) inicialmente informado por um(a) candidato(a), que ficará alocado(a) na lista de classificação do(a) novo(a) professor(a) orientador(a).

6.9.2. A reclassificação será sugerida pela Comissão de Seleção aos(às) docente(s) e candidatos(as) envolvidos(as).

6.9.3. São condições necessárias para que seja permitida a reclassificação:

- a) O(A) candidato(a) em questão deve estar classificado(a) além do número máximo de vagas previsto pelo(a) professor(a) a cuja vaga concorre.
- b) O tema escolhido pelo(a) candidato(a) reclassificado(a) deve estar adequado aos temas previstos pelo(a) novo(a) professor(a) orientador(a), conforme Anexo I.
- c) Deve haver concordância do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a).

6.9.4. Para o posicionamento do(a) candidato(a) reclassificado(a) na lista de classificação final correspondente ao(a) novo(a) professor(a) orientador, deve ser utilizada a nota final - NF.

6.10. A classificação final, considerando o disposto acima, será estabelecida por orientador(a), conforme definido no ato da inscrição e em consonância com o disposto no item 4.5 (Quadro Sinótico 1).

7. DOS REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DAS COTAS

7.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) optantes por concorrer em vagas de cotas deverão apresentar autodeclaração e/ou documentos comprobatórios.

§ 1º: Os documentos comprobatórios de que trata o caput não se aplicam à categoria População Negra; dos(as) candidatos(as) que optarem por essa categoria é exigida apenas a autodeclaração.

§ 2º: No caso específico de optante pela categoria Pessoas Trans, caso não seja apresentado algum dos documentos comprobatórios listados na alínea b, inciso V do item 7.3, o(a) candidato(a) classificado será submetido(a) a entrevista.

7.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) optantes pelas categorias População Negra, Pessoas com Deficiência e Pessoas Trans serão submetidos(a) a entrevista feita por banca de verificação da condição autodeclarada.

Parágrafo único: No caso específico de optante pela categoria Pessoas Trans, a entrevista será obrigatória apenas no caso de não ser apresentado algum dos documentos comprobatórios listados na alínea b, inciso V do item 7.3.

7.3. Os documentos exigidos dos(as) candidatos(as) optantes por concorrer a vagas de cotas são os seguintes, conforme a categoria:

I - População negra: autodeclaração;

II - Indígenas:

a) autodeclaração

b) cópia digitalizada do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou carta de recomendação. A carta deverá ser emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

III - Pessoas com Deficiência: laudo médico e exames comprobatórios.

IV - Renda Familiar:

a) declaração de Renda Bruta Familiar, contendo informações sobre os familiares que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família.

b) Fotocópia dos comprovantes de renda de todos os integrantes maiores de 18 anos, conforme situação prevista no item 5.11.

c) No caso de pessoas maiores de 18 anos que não possuam renda, deve ser apresentada declaração onde conste essa condição.

V - Pessoas Trans:

a) autodeclaração;

b) se houver, documentos que comprovem a retificação de nome civil e gênero (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso do nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e/ou municipal que ampara o(a) candidato(a); se não houver a documentação mencionada, o(a) candidato(a) será submetido a entrevista, conforme item 6.4.

VI - Estrangeiros e refugiados:

a) autodeclaração;

b) Refugiados: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Cédula de Identidade do Estrangeiro/Registro Nacional de Estrangeiro (CIE/RNE), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal, ou Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado, emitida pela Coordenação-Geral do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE).

c) Solicitantes de refúgio: protocolo da solicitação da condição de refugiado ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal.

d) Migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade: protocolo de autorização de residência, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de residência por prazo determinado ou indeterminado, expedido pela Polícia Federal, com base:

- nas Portarias Interministeriais nº 9, de 14 de março de 2018, ou nº 19, de 23 de março de 2021, nos casos de nacionais de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados, ou;

- nas Portarias Interministeriais nº 12, de 20 de dezembro de 2019, ou nº 13, de 16 de dezembro de 2020, nos casos de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti, ou;

- na Portaria Interministerial nº 9, de 8 de outubro de 2019, nos casos de acolhida humanitária a pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe Síria, ou;

- em demais embasamentos legais.

VII - Comunidade e Povos Tradicionais:

a) autodeclaração;

b) Carta de apresentação pessoal, na qual deve relatar o vínculo com a comunidade ou povo tradicional declarado.

c) Carta de reconhecimento emitida por liderança comunitária ou associativa ou ancião reconhecido ou personalidade de reputação pública ou órgão institucional e/ou Histórico Escolar emitido por escola pertencente ao território da comunidade ou povo tradicional.

Parágrafo único: O período para apresentação dos documentos requeridos pelo processo de verificação de cotas é do dia 20/11/24 ao dia 22/11/24, por e-mail do PPGCTS/IFPR (mestradoicts.paranagua@ifpr.edu.br).

7.4. As bancas de verificação da comprovação da cota exigida dos(as) candidatos(as) são as seguintes, conforme a categoria:

I - População negra: procedimento presencial de heteroidentificação racial, com banca de validação constituída por, no mínimo, três membros, procurando manter a heterogeneidade de raça/cor e gênero. Serão considerados para validação o

fenótipo e o roteiro da entrevista, conforme orientações da Portaria Normativa do Ministério do Planejamento nº 04/2018, que regula procedimentos de heteroidentificação racial.

II - Indígenas: dispensados.

III - Pessoas com Deficiência: avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. A avaliação será realizada remotamente pela Comissão de Avaliação da Deficiência (CAD), comissão específica, composta por servidores da área da saúde, educação e assistência social, instituída pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proeppi) pela Portaria nº 1430, de 29 de novembro de 2021.

IV - Renda Familiar: dispensada.

V - Pessoas Trans: se não for apresentada a documentação mencionada no inciso V do item 6.3, o(a) candidato(a) participará de entrevista com especialistas do IFPR e comunidade externa, com reconhecida trajetória de estudo ou trabalho com a temática, indicados pela DPG/Proeppi e nomeados pela Portaria nº 1405, de 23 de novembro de 2021.

VI - Estrangeiros e refugiados: dispensados.

VII - Comunidades e Povos Tradicionais: dispensados.

§ 1º: O período de ocorrência das bancas de verificação de cotas é de 25/11/24 a 27/11/24, de acordo com cronograma e orientações específicas a serem divulgados no dia 19/11/24.

§ 2º A publicação do resultado provisório das bancas de verificação será disponibilizada na página virtual do PPGCTS (<https://sites.google.com/ifpr.edu.br/mestradoppgcts/>), conforme cronograma.

§ 3º Da decisão das bancas de verificação caberá recurso.

§ 4º O período de ocorrência das bancas recursais de verificação de cotas é 02/12/24 e 03/12/24, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia 06/12/24.

§ 5º Caso o(a) candidato(a) se ausente da banca de verificação, será redirecionado(a) para concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

§ 6º Caso o(a) candidato(a), após o processo de verificação de comprovação da cota, não se enquadre na categoria escolhida, será redirecionado(a) para concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Quadro Sinótico 2 – Cronograma do Processo Seletivo

PERÍODO	EVENTO	FORMA
02/08/24 a 30/08/24	Etapa 1 – Período de inscrições	Sistema disponível na página virtual* e no item 5.3.
13/08/24 (19h00)	Seminário de Apresentação do PPGCTS/IFPR (presença facultativa)	Virtualmente, por meio da plataforma Google Meet (link e inscrições divulgados na página virtual*).
04/09/24	Homologação provisória das inscrições	Página virtual*
05/09/24 a 06/09/24	Recurso contra a homologação provisória das inscrições	E-mail do PPGCTS
10/09/24	Homologação das inscrições	Página virtual*
17/09/24 (14h às 17h)	Etapa 2 - Prova	IFPR Campus Paranaguá
01/10/24	Resultado provisório da Etapa 2 - Prova	Página virtual*
02/10/24 a 03/10/24	Recurso contra o resultado provisório da Etapa 2 – Prova	E-mail do PPGCTS
04/10/24	Resultado final da Etapa 2 - Prova	Página virtual*
04/10/24	Convocação dos(as) candidatos(as) para a Etapa 5 - Entrevista	Página virtual*
08/10/24 a 11/10/24	Etapa 3 – Análise das propostas de Projeto de Pesquisa	Trabalho de docentes envolvidos
16/10/24	Divulgação do resultado provisório da análise das propostas do Projeto de Pesquisa	Página virtual*
17/10/24 e 18/10/24	Recurso contra o resultado da análise das propostas do Projeto de Pesquisa	E-mail do PPGCTS
23/10/24	Divulgação do resultado final da análise das propostas do Projeto de Pesquisa	Página virtual*
23/10/24	Divulgação das datas e horários das Entrevistas	Página virtual*
28/10/24 a 01/11/24	Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes	Trabalho de docentes envolvidos
04/11/24 a 08/11/24	Etapa 5 – Entrevista Individual	Presencialmente no IFPR Campus Paranaguá

12/11/24	Divulgação da lista provisória de classificação geral	Página virtual*
13/11/24 a 14/11/24	Recurso contra a lista provisória de classificação geral	E-mail do PPGCTS
19/11/24	Divulgação da lista classificação geral, do cronograma das bancas de verificação das cotas e demais orientações	Página virtual*
19/11/24 a 22/11/24	Apresentação da documentação requerida pelo processo de verificação de cotas	E-mail do PPGCTS
25/11/24 a 27/11/24	Bancas de verificação de cotas	Categoria população negra: preferencialmente, de forma presencial no IFPR Campus Paranaguá. Categorias Pessoas com Deficiência e Pessoas Trans, quando necessário: videoconferência.
29/11/24	Divulgação do resultado provisório das bancas de verificação de cotas	Página virtual*
02/12/24 e 03/12/24	Recurso contra o resultado provisório das bancas de verificação de cotas	E-mail do PPGCTS
06/12/24	Divulgação do cronograma das bancas recursais correspondentes à verificação de cotas e demais orientações	Página virtual*
10/12/24 e 11/12/24	Bancas recursais correspondentes à verificação das cotas	Presencialmente, no IFPR Campus Paranaguá
13/12/24	Divulgação dos resultados das bancas recursais correspondentes à verificação de cotas	Página virtual*
17/12/24	Divulgação do resultado provisório da classificação.	Página virtual*
18/12/24 e 19/12/24	Recurso contra o resultado provisório da classificação.	E-mail do PPGCTS
20/12/24	Divulgação do resultado Final	Página virtual*
2025 Datas a definir	Informações sobre matrículas, chamada complementar e início do período letivo	Página virtual*

9. DA PROVA ESCRITA/DISSERTATIVA

9.1. A Etapa 2 - Prova consiste em prova escrita e tem caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo único. Serão eliminados(as) do certame os(as) candidatos(as) que obtiverem na prova nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

9.2. A prova será dissertativa e terá a duração máxima de 3 (três) horas.

9.2.1. Nos 30 (trinta) minutos iniciais de prova será permitida a consulta ao material pessoal de cada candidato(a) e, depois de decorrido o tempo retromencionado, **o(a) candidato(a) não poderá realizar consultas a nenhum material de apoio**, tendo somente acesso às folhas de prova.

9.2.2. As folhas de rascunho utilizadas nos 30 (trinta) minutos iniciais não poderão ser utilizadas no restante da prova.

9.2.3. Será permitido, nos 30 (trinta) minutos iniciais de consulta, utilizar equipamentos eletrônicos como notebook e/ou tablet e/ou dispositivos similares. Neste caso, não será permitido conectar estes dispositivos à rede de energia elétrica.

9.2.4. O PPGCTS/IFPR não se responsabiliza por eventuais problemas de acesso à internet e/ou falta de energia elétrica.

9.2.5. O(a) candidato(a) deverá redigir sua prova com caneta esferográfica preta ou azul.

9.3. A prova será realizada no dia 17/09/24, no período das 14h00 às 17h00, horário oficial de Brasília.

Parágrafo único. Sugere-se aos(as) candidatos(as) chegarem ao local de prova com uma hora de antecedência. Após o início da prova (14h00), não será permitido o ingresso na sala de prova.

9.4. A prova será realizada nas dependências do IFPR Campus Paranaguá, na Rua Antônio Carlos Rodrigues nº 453, bairro Porto Seguro, Paranaguá.

9.5. A prova consistirá de uma dissertação sobre um tema da atualidade, considerando a perspectiva epistemológica de Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).

Parágrafo único. Serão disponibilizados dois temas pela Comissão de Seleção e o(a) candidato(a) irá escolher um para desenvolver a sua dissertação.

9.6. A prova tem o objetivo de avaliar o domínio do(a) candidato(a) na aplicação da perspectiva CTS a temáticas atuais.

9.7. O(a) candidato(a) não poderá se identificar através do seu nome no texto da prova, sob pena de anulação e consequente eliminação do processo.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) deverá utilizar para identificação o seu número de inscrição gerado no sistema de inscrição do PPGCTS.

9.8. No caso da não entrega da prova escrita e/ou do não comparecimento à prova, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo de seleção.

9.9. No Anexo II, constam sugestões de bibliografia sobre CTS, a serem utilizadas como base para responder à prova.

9.10. As avaliações das provas serão realizadas por, no mínimo, dois docentes do PPGCTS/IFPR escolhidos às cegas, que atribuirão separadamente suas pontuações, sem que os(as) avaliadores(as) tenham conhecimento de quem está sendo avaliado(a).

9.10.1. Para a atribuição de nota final na Etapa 2, será considerada a média aritmética das notas dos(as) diferentes avaliadores(as).

8.10.2. A critério da Comissão de Seleção e havendo necessidade, poderão ser convocados(as) docentes externos(as) ao PPGCTS/IFPR para compor a banca de avaliação das provas.

9.11. A prova e a sua aplicação são de responsabilidade dos membros da Comissão de Seleção do PPGCTS, que poderá ser auxiliada por fiscais de prova voluntários, devidamente cadastrados.

9.12. Para a correção da prova serão considerados os seguintes critérios:

- a) Desenvolvimento e adequação à perspectiva CTS;
- b) Consistência lógica e clareza dos argumentos;
- c) Capacidade de pensamento crítico e analítico;
- d) Estruturação do texto em introdução, desenvolvimento e conclusão e capacidade de síntese na escrita;
- e) Uso da linguagem, precisão e correção gramatical.

9.13. Quadro Sinótico 4 – Critérios para a correção da prova.

Critérios para a correção da prova	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
a) Desenvolvimento e adequação à perspectiva CTS	3,00	
b) Consistência lógica e clareza dos argumentos. Capacidade de pensamento crítico e analítico.	2,00	
c) Capacidade de pensamento crítico e analítico.	2,00	
d) Estruturação do texto em introdução, desenvolvimento e conclusão e capacidade de síntese na escrita.	1,00	
e) Uso da linguagem, precisão e correção gramatical	2,00	
TOTAL	10,00	

9.14. O texto de resposta à prova será limitado a duas folhas, frente e verso (quatro páginas) e deverá ser escrito nas folhas oficiais entregues pela Comissão de Seleção.

9.15. No texto de resposta à prova, a letra do(a) candidato(a) deverá estar legível.

9.16. A prova deverá ser respondida em língua portuguesa e seguindo a norma culta.

10. DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

10.1. A Etapa 3 – Projeto de Pesquisa tem caráter eliminatório e classificatório, sendo, portanto, eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir todos os requisitos elencados nesta seção.

10.2. Na Etapa 3 – Projeto de Pesquisa, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) estarão automaticamente eliminados(as) do certame.

10.3. A proposta de projeto de pesquisa deve estar em consonância com algum(ns) dos temas indicados pelo(a) orientador(a) a cuja vaga está concorrendo, conforme disposto no Anexo I.

10.4. Sugestões de referências bibliográficas que podem ser utilizadas para a elaboração do projeto de pesquisa são encontradas no Anexo II.

10.5. A proposta de projeto de pesquisa deve ter, no mínimo, oito e, no máximo, doze páginas, além de ser considerada a fonte Arial tamanho 12 pt e espaçamento entre linhas igual a 1,5 cm (modelo no Anexo IV).

10.6. A proposta de projeto de pesquisa deve explicitar e contextualizar o problema a ser abordado, justificar sua pertinência, apresentar seus objetivos gerais e específicos, indicar os procedimentos metodológicos da investigação associados aos recursos envolvidos e aos resultados previstos/possíveis/conjecturados durante o desdobramento da pesquisa.

10.7. Os critérios para análise do projeto de pesquisa são:

- a) Relevância da proposta;

- b) Adequação à Área de Concentração do PPGCTS (Ciência, Tecnologia e Sociedade), considerando os conceitos pertinentes à base epistemológica CTS e suas relações com a linha de pesquisa e com os temas referentes ao(à) orientador(a) pretendido(a);
- c) Ênfase nos arranjos produtivos locais do Litoral do Paraná;
- d) Estrutura do projeto – organização e objetividade;
- e) Pertinência dos procedimentos metodológicos e viabilidade da execução;
- f) Coerência entre os objetivos elencados, o(s) caminho(s) metodológico(s) vislumbrado(s) para o desenvolvimento da pesquisa e os resultados previstos/possíveis/conjeturados para a investigação científica proposta.

10.8. Será atribuída uma pontuação ao projeto de pesquisa de acordo com os critérios definidos no Quadro Sinótico 3.

10.9. Quadro Sinótico 3 – Critérios para pontuação da proposta do projeto de pesquisa.

Critérios para pontuação da proposta do projeto de pesquisa	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
1. Relevância da proposta	1,0	
2. Adequação à Área de Concentração do PPGCTS (Ciência, Tecnologia e Sociedade), considerando os conceitos pertinentes à base epistemológica CTS e suas relações com a linha de pesquisa e com os(as) temas referentes ao(à) orientador(a) pretendido(a)	3,0	
3. Ênfase nos arranjos produtivos locais do Litoral do Paraná	2,0	
4. Estrutura do projeto – organização e objetividade.	1,0	
5. Pertinência dos procedimentos metodológicos e viabilidade da execução.	2,0	
6. Coerência entre os objetivos elencados, o(s) caminho(s) metodológico(s) vislumbrado(s) para o desenvolvimento da pesquisa e os resultados previstos/possíveis/conjeturados para a investigação científica proposta.	1,0	
Total	10,0	

10.10. O projeto de pesquisa será avaliado pelo(a) orientador(a) a cuja vaga o(a) candidato(a) está concorrendo e pela Comissão de Seleção.

11. DO CURRÍCULO LATTES

11.1. O Currículo Lattes está disponível para preenchimento em: <http://lattes.cnpq.br/>.

11.2. O Currículo Lattes deve ter, obrigatoriamente, atualização em data igual ou posterior a 01/07/24.

Parágrafo único. No Currículo Lattes devem constar todas as informações relacionadas a formação acadêmica, experiência profissional e produção acadêmico-científica.

11.3. A comprovação do Currículo Lattes deverá, obrigatoriamente, ser digitalizada em arquivo único e obedecer estritamente às instruções para inserção no sistema de inscrição do PPGCTS, conforme o disposto no Anexo III.

11.3.1. No Anexo III, são apresentadas, de forma detalhada, as pontuações que poderão ser solicitadas/atribuídas.

11.3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher, de acordo com o Anexo III, a pontuação solicitada correspondente ao comprovante anexado.

11.3.3. As comprovações referentes aos itens do Currículo Lattes deverão, obrigatoriamente, ser digitalizadas e incluídas no mesmo arquivo dos quadros constantes no Anexo III.

11.3.4. Para efeitos de pontuação deverá ser considerada a produção técnico-científica dos últimos cinco anos (2020 a 2024). Comprovações que não estejam compreendidas neste intervalo de tempo serão desconsideradas.

11.3.5. A pontuação do Currículo Lattes será limitada ao máximo de 10,0 pontos.

11.3.6. Para efeitos de pontuação de artigos, será considerado o Qualis mais atual da área interdisciplinar da Capes, disponível

em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

11.3.7. É vedada a pontuação de um mesmo título em mais de um item.

11.3.8. Considerando o Anexo III, as pontuações no Grupo II – Experiência docente e no Grupo III – Participação em projetos serão limitadas a, no máximo, 5,0 (cinco) pontos em cada um dos grupos.

11.3.9. Considerando o Anexo III, a pontuação no item 4.8 do Grupo IV – Produção Técnico-Científica estará limitada a, no máximo, dez participações em eventos científicos.

11.3.10. Considerando o Anexo III, a pontuação no item 4.10 do Grupo IV – Produção Técnico-Científica estará limitada a, no máximo, dez apresentações em eventos científicos.

11.4. Será atribuída uma pontuação, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), ao Currículo Lattes de acordo com os critérios definidos no Anexo III.

11.5. Itens do Anexo III que não sejam acompanhados da comprovação correspondente não serão pontuados.

12. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

12.1. A Etapa 5 - Entrevista Individual tem por objetivos analisar em detalhes as relações da proposta de projeto de pesquisa com a área de concentração do programa e com o contexto do Litoral do Paraná, além de identificar as motivações do(a) candidato(a) para cursar o Mestrado, sua disponibilidade e experiência profissional.

12.2. O período previsto para as entrevistas é: de 08/11/24 a 18/11/24.

12.3. A avaliação da entrevista individual obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Relação do projeto com o contexto do Litoral do Paraná e importância dos resultados esperados ao final do mestrado.
- b) Motivações para a escolha do tema, para o desenvolvimento do projeto e para a decisão de cursar o mestrado.
- c) Tempo disponível para dedicação ao programa (em horas semanais) e descrição de como pretende atender a todas as demandas do PPGCTS.
- d) Aderência do projeto de pesquisa à perspectiva CTS, aos conceitos de pesquisa e aos temas relativos ao(a) possível orientador(a).
- e) Informações socioeconômicas do(a) candidato(a), previsão de bolsa para o desenvolvimento das atividades do programa e inserção da experiência profissional no Litoral do Paraná.

12.4. O(A) candidato(a) receberá uma pontuação na Etapa 5 – Entrevista Individual de acordo com o disposto no Quadro Sinótico 5.

12.5. Quadro Sinótico 5 – Critérios de pontuação da Entrevista Individual.

Critérios de pontuação da Entrevista Individual	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
1. Relação do projeto com o contexto do Litoral do Paraná e importância dos resultados esperados ao final do mestrado.	2,0	
2. Motivações para a escolha do tema, para o desenvolvimento do projeto e para a decisão de cursar o mestrado.	2,0	
3. Tempo disponível para dedicação ao programa (em horas semanais) e descrição de como pretende atender a todas as demandas do PPGCTS.	2,0	
4. Aderência do projeto de pesquisa à perspectiva CTS, aos conceitos de pesquisa e aos temas relativos ao(a) possível orientador(a).	3,0	
5. Informações socioeconômicas do(a) candidato(a), previsão de bolsa para o desenvolvimento das atividades do programa e inserção da experiência profissional no Litoral do Paraná.	1,0	
Total	10,0	

12.6. A avaliação da entrevista individual será realizada por uma banca constituída por, no mínimo, dois/duas docentes da Comissão de Seleção. A critério da Comissão de Seleção, poderão compor a banca mais docentes permanentes do PPGCTS/IFPR, preferencialmente o(a) possível orientador(a).

12.6.1. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser convocados a compor a banca docentes que não sejam credenciados ao PPGCTS.

12.6.2. Cada entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos, considerando perguntas elaboradas pelos membros da banca e respostas do(a) candidato(a).

12.7. A data e o horário das entrevistas individuais serão divulgados no site do PPGCTS/IFPR (<https://sites.google.com/ifpr.edu.br/mestradoppgcts>), conforme cronograma.

12.8. Para as entrevistas individuais, será utilizado o formato presencial.

12.9. Todas as entrevistas individuais serão gravadas.

12.10. Em caso de ausência, o candidato(a) será eliminado do processo de seleção. Na Etapa 5 – Entrevista, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) estarão automaticamente eliminados(as) do certame.

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13.1. O presente processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGCTS, instituída pela Portaria de Pessoal nº 60, de 30 de abril de 2024, da Direção Geral do IFPR Campus Paranaguá.

13.2. Caso algum dos membros da Comissão de Seleção ou docentes cujos nomes constam no Quadro Sinótico 1, passíveis de participar de etapas do processo seletivo, possuam vínculo de parentesco com o(a) candidato(a), este(a) deverá prestar a informação no Formulário de Inscrição.

13.3. Em função das informações declaradas pelos(as) candidatos(as), o Colegiado de Pós-Graduação (CPG) do PPGCTS/IFPR, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre eventuais mudanças na composição da Comissão de Seleção que atuará no processo seletivo, divulgando sua decisão no site do PPGCTS/IFPR, via edital.

13.4. Sob possibilidade de impugnação sumária da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apontar expressamente o tipo de relação de parentesco com o(s) membro(s) da Comissão de Seleção ou com o(s) docente(s) constante(s) no Quadro Sinótico 1 deste edital.

13.5. Não apresentada informação ao longo do período de inscrição, previsto no Quadro Sinótico 2, o(a) candidato(a) perderá o direito de fazê-la.

13.6. A Portaria de Pessoal nº 60, de 30 de abril de 2024, da Direção Geral do IFPR Campus Paranaguá, será publicada no site do PPGCTS/IFPR.

13.7. A critério da Comissão de Seleção, os(as) demais docentes do PPGCTS poderão ser convocados(as) para as etapas de avaliação, desde que não possuam impedimentos legais.

14. MATRÍCULA E BOLSA DE ESTUDOS

14.1. A Comissão de Seleção publicará edital no site do IFPR Campus Paranaguá informando a data e os documentos necessários para a matrícula. Estarão aptos(as) para efetuar a matrícula no PPGCTS/IFPR os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) no universo de vagas disponíveis no processo seletivo e apresentarem certificado de conclusão de curso de graduação até a data estabelecida para a matrícula.

14.2. Seguindo a ordem da lista de classificação final, é prevista a convocação de candidatos(as) em chamada complementar, no caso de candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas disponíveis por cada orientador (Quadro Sinótico 1) não efetuarem a matrícula na data estabelecida em Edital.

14.3. O PPGCTS não garante a concessão de bolsa de estudos ou taxa escolar aos(as) candidatos(as) classificados(as). A disponibilidade de bolsas ou taxas depende das agências de fomento e pode sofrer variação em relação a diferentes períodos de vigência. Eventuais bolsas de estudos ou taxas escolares serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e por deliberação da Coordenação de Curso do PPGCTS/IFPR.

14.4. Chamadas internas específicas para concessão de bolsas de estudo que se vinculem ao Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPós do IFPR terão como critério de seleção a ordem geral de classificação do Edital referente à seleção de estudantes para ingresso no PPGCTS/IFPR.

14.5. Todo(a) candidato(a) classificado(a) deverá informar à Coordenação do Curso caso seja portador de bolsa de estudos concedida através de sua instituição de origem, ou outra agência de fomento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(a) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações no site do PPGCTS/IFPR (<https://sites.google.com/ifpr.edu.br/mestradoppgcts>) e/ou na página eletrônica do IFPR Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>).

15.2. As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

15.3. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

15.4. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo, devendo o candidato do curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

15.5. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

15.6. Em caso de dúvidas, o Campus Paranaguá atenderá os(as) candidatos(as) única e exclusivamente pelo contato de e-mail: mestradoicts.paranagua@ifpr.edu.br. Nenhuma informação será prestada por meio telefônico.

15.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Comissão de Seleção do PPGCTS.

15.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

15.9. Os(As) candidatos(as) Portadores(as) de Necessidades Especiais (PNE) devem comunicar à Comissão de Seleção no ato da inscrição.

Parágrafo único. No caso de PNE, a Comissão de Seleção deverá providenciar os meios necessários para garantir as condições de acesso e participação.

15.10. Os(As) Candidatos(as) poderão interpor recurso conforme cronograma apresentado no Quadro Sinótico 2, enviando-o exclusivamente ao email mestradoicts.paranagua@ifpr.edu.br.

Parágrafo único. O modelo para interposição de recurso está disponível no Anexo VII deste edital.

15.11. Todos os prazos apresentados neste Edital seguem o horário oficial de Brasília.

ANEXO I – Temas de orientação por docente orientador(a)

Docentes - Linha 1 - Sociedade, Ambiente e Educação	Temas para orientação
Prof. Dr. Antônio Marcio Haliski	<ul style="list-style-type: none"> · Arranjos produtivos locais; · Campo, campesinato e atores do mundo rural; · Desenvolvimento territorial-rural; · Territórios e territorialização da agroecologia; · Povos e populações tradicionais; · Concepções de natureza e ambiente e os usos dos recursos naturais.
Profe.a Dra. Aline Tschoke	Lazer, Educação e Cultura em uma abordagem CTS
Prof. Dr. Emerson Luis Tonetti	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento da paisagem urbana, de acordo com os fundamentos ecológicos, na perspectiva da ciência, tecnologia e sociedade. Esta linha de trabalho de pesquisa envolve o entendimento das potencialidades que o ambiente pode oferecer ao ser humano na perspectiva da manutenção da qualidade ambiental urbana para o bem estar humano.
Prof.a Dra. Gislaine Garcia de Faria	<ul style="list-style-type: none"> • Geotecnologias aplicados ao reconhecimento do uso do solo, • Transformação da Paisagem na perspectiva Ciência, Tecnologia e Sociedade, • Gestão das águas e cidades no âmbito das bacias hidrográficas
Prof. Dr. Lucas Barbosa Pelissari	<ul style="list-style-type: none"> • Relações entre trabalho, educação e política educacional: educação politécnica; educação tecnológica; trabalho como princípio educativo; educação socialista; educação e marxismo; pedagogias críticas; • Relações entre Estado e políticas educacionais no Brasil e na América Latina. Análise da conformação de políticas educacionais a partir dos conflitos entre classes e frações de classes sociais. As políticas educacionais e os movimentos sociais e sindical; • Análise do Ensino Médio e da educação profissional no Brasil recente, a partir das diretrizes elencadas nos itens anteriores: reforma do Ensino Médio; Base Nacional Comum Curricular; Ensino Médio Integrado; Pedagogia das Competências; • Educação, hegemonia e ideologia; influências das ideologias neoliberal e neofascista nas políticas educacionais; educação e ascensão da extrema direita.
Prof. Dr. Roberto Martins Souza	<ul style="list-style-type: none"> • Ciência e Tecnologia na perspectiva dos Conflitos Territoriais e Movimentos Sociais; • Educação Intercultural (do Campo) e cidadania tecnocientífica;

	<ul style="list-style-type: none"> • A tecnologia no contexto da (in)Justiça Ambiental.
Prof. Dr. Rogério Baptistella	<ul style="list-style-type: none"> • Filosofia política e teorias da justiça. Esta linha visa estudar controvérsias legais e políticas contemporâneas; • Filosofia latino-americana e CTS - Esta linha pretende estudar processos teóricos-práticos que visam a emancipação na América Latina; • Direitos humanos e filosofia da CTS. Como os Direitos Humanos podem possibilitar a atualização histórica do bem comum.
Profª. Drª. Rosana de Fátima Silveira Jammal Padilha	<ul style="list-style-type: none"> • Estudos e pesquisas no campo das relações entre trabalho, linguagens e educação; • As relações entre a produção do conhecimento científico, linguagem e educação; • As relações entre as transformações do mundo do trabalho e a produção e apropriação do conhecimento científico e tecnológico; • Letramentos acadêmicos e científicos; • Estudo dos discursos em CTS.
Prof. Dr. Sidney Reinaldo da Silva	<ul style="list-style-type: none"> • Filosofia da Ciência e da Tecnologia; • Progresso, desenvolvimento, inovação e aperfeiçoamento humano; • Políticas públicas, Ciência, Tecnologia e Educação • Educação e Tecnologia Social.

Docentes - Linha 2 - Desenvolvimento tecnológico, Ciência e Inovação	Temas para orientação
Prof. Dr. Allan Paul Krelling	<ul style="list-style-type: none"> • Impactos ambientais no litoral do Paraná e sua gestão sob o enfoque de CTS. Como as atividades impactantes coexistem com as diversas formas de conservação no litoral, torna-se essencial compreender esse mosaico legal, institucional e econômico do litoral; • Tecnologia e inovação aplicadas a gestão de recursos naturais, focadas em ciência cidadã no estado do Paraná; • Gestão Costeira Integrada e as limitações de sua adoção para o litoral do Paraná; • Compreensão de fatores de influência sobre a qualidade e quantidade de lixo marinho no Paraná; • Monitoramento da variação espaço-temporal da presença de resíduos sólidos em ambientes costeiros.
Prof. Dr. Everaldo dos Santos	<ul style="list-style-type: none"> • Ecologia de ecossistemas terrestres, mudanças climáticas e serviços ecossistêmicos; • Dinâmica Biogeoquímica, biota do solo e impactos ambientais; • Gestão ambiental e soluções biotecnológicas; • Bioindicadores de Qualidade Ambiental; • Análise ambiental e CTS.
Prof. Dr. Leandro Angelo Pereira	

	<ul style="list-style-type: none"> • Inovação Tecnológica relacionada à Gestão Ambiental (desenvolvimento de um sistema de Monitoramento Ambiental Remoto, envolvimento Hardware e/ou Software livres); • Soluções baseadas na Natureza (Gestão Ambiental associado a desempenho empresarial buscando a melhor relação custo-efetividade social ou econômica quando comparada a outras soluções); • Mudança do Clima (foco em Adaptação baseada em Ecossistemas – AbE e nos Planejamento de Áreas Naturais e/ou Urbanas); • Educação, com foco em Ciência Cidadã (elaboração de protocolos para as escolas do Paraná, a partir da rede do Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola - PICCE).
Prof. Dr. Mateus das Neves Gomes	<ul style="list-style-type: none"> • Modelagem Computacional aplicada a problemas socioambientais do litoral do Paraná; • Fontes alternativas de energia – Modelagem, impactos e aspectos CTS; • Modelagem Computacional através de uma abordagem CTS; • Modelagem Computacional aplicada à educação.
Profa. Dra. Roberta Suero	<ul style="list-style-type: none"> • Modelagem matemática no processo de ensino aprendizagem. • Aglomerados Produtivos do Litoral do Paraná: identificação e/ou estudo dos aglomerados produtivos usando a estatística como ferramenta; identificação de políticas públicas voltadas aos aglomerados produtivos.
Prof. Dr. Valério Brusamolín	<ul style="list-style-type: none"> • Aprendizagem organizacional: práticas e processos de aprendizagem em organizações; • Gestão da Tecnologia da Informação: frameworks ITIL, COBIT, CMM e gestão de projetos; • Xadrez pedagógico, social ou terapêutico: jogo de xadrez aplicado no ensino, no desenvolvimento social ou como terapia para determinadas patologias.

ANEXO II – SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA

1. Sugestões de bibliografia sobre CTS a serem utilizadas como referências para a realização da Etapa 2 – Prova e da Etapa 3 – Projeto de Pesquisa

PALACIOS, E. M. G.; LINSINGEN, I. von; GALBARTE, J. C. G.; CERESO, J. A. L.; LUJÁN, J. L.; PEREIRA, L. T. V.; GORDILLO, M. M.; OSORIO, C.; VALDÉS, C.; BAZZO, W. A. (Eds.). **Introdução aos estudos CTS: Ciência, tecnologia e sociedade**. Cadernos de Ibero-América, Editora OEI, 2003.

2. Sugestões de bibliografia vinculadas aos temas de cada orientador(a)

Docentes - Linha 1 - Sociedade, Ambiente e Educação	Sugestões de bibliografia
Prof. Dr. Antônio Marcio Haliski	<p>HALISKI, Antonio Marcio; BAPTISTELLA, Rogério. O diálogo de saberes socioambientais como alternativa para a criação de um mundo possível em tempos de crise civilizatória. Revista Grifos, v. 31, p. 189-208, 2021. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/article/view/6255>.</p> <p>FLORIANI, N.; FLORIANI, D.; SILVA, A. A.; HALISKI, A. M. Territorializações agroecológicas: saberes, práticas e políticas de natureza em comunidades rurais tradicionais do Paraná. Estudos Sociedade e Agricultura, v. 30, p. e2230103-27, 2022. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/esa30-1_03/e2230103pdf>.</p>
Prof. Dr. Emerson Luis Tonetti	<p>NUCCI, João Carlos. (Org.). Planejamento da paisagem como subsídio para a participação popular no desenvolvimento urbano. 1 ed. Porto Alegre: Fi, 2021. Disponível em: <https://www.editorafi.org/272paisagem>.</p>

Prof.a Dra. Gislaïne Garcia de Faria	Abordagem ambiental interdisciplinar em bacias hidrográficas no Estado do Paraná / Mauro Parolin, Cecília Volkmer-Ribeiro, Josimeire Aparecida Leandrini (Organizadores). – Campo Mourão : Editora da Fecilcam, 2010. xiv, 158 p.: il. color. FLORENZANO, Teresa G. Iniciação em Sensoriamento Remoto . 3 ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2011 LANG, Stefan; BLASCHKE, Thomas; KUX, Hermann. <i>Análise da paisagem com SIG</i> . São Paulo: Oficina de Textos, 2009. 424 p.
Prof. Dr. Lucas Barbosa Pelissari	CAETANO, Maria Raquel; PORTO JR., Manoel José; SOBRINHO, Sidinei Cruz. (orgs.) Educação profissional e os desafios da formação humana integral : concepções, políticas e contradições. Curitiba: Editora CRV, 2021. MOURA, Dante Henrique; LIMA, Domingos Leite; SILVA, Mônica Ribeiro. Politecnicia e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições históricas da educação brasileira. Revista Brasileira de Educação [online] . 2015, v. 20, n. 63, pp. 1057-1080. Disponível em: < https://doi.org/10.1590/S1413-24782015206313 >. PELISSARI, Lucas Barbosa. A reforma da educação profissional e tecnológica no Brasil . Scielo PrePrint, 2022. Disponível em: < https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/3150/5677 >.
Prof. Dr. Roberto Martins Souza	ALMEIDA, Alfredo. Wagner. Berno de. Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto : terras tradicionalmente ocupadas. 2.ª ed. Manaus: pgsca-ufam, 2008. Disponível em: < https://www.ppgcspa.uema.br/wp-content/uploads/2017/07/Alfredo-Wagner-B-de-Almeida_Terras-Tradicionalmente-Ocupadas.pdf >. ACSELRAD, Henri; COLI, Luis Régis. Disputas territoriais e disputas cartográficas. In: Cartografias Sociais e Território . Rio de Janeiro: UFRJ, 2008, pp. 13-44. WALSH, Catherine. (De)construir la interculturalidad. Consideraciones críticas desde la política, la colonialidad y los movimientos indígenas y negros en el Ecuador. In: FULLER, Norma (Ed.). Interculturalidad y política : desafíos y posibilidades. Lima: Red para el Desarrollo de las Ciencias Sociales en el Perú, 2002. pp. 115-142. Disponível em: < https://repositorio.up.edu.pe/handle/11354/137 >.
Prof. Dr. Rogério Baptistella	LINSINGEN, I. V. Perspectiva educacional CTS: aspectos de um campo em consolidação na América Latina. Ciência & Ensino , v. 1, p. 1-19, 2007. Disponível em: < https://wiki.sj.ifsc.edu.br/images/2/23/Irlan.pdf >. DAGNINO, R. O que é PLACTS (Pensamento Latino-Americano em Ciência, Tecnologia e Sociedade)? In: NEDER, R. T. (Org). CTS – Ciência, Tecnologia, Sociedade a produção de conhecimento na universidade . Brasília: UnB, p. 35-52, 2013. AULER, Décio, DELIZOICOV, Demétrio. Investigação de temas CTS no contexto do pensamento latino-americano. Linhas Críticas [en linea] n. 21 (Mayo-Agosto), 2012. Disponível em: < https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/4525 >.
Profª. Drª. Rosana de Fátima Silveira Jammal Padilha	LEA, Mary R.; STREET, Brian V. O modelo de “letramentos acadêmicos” : teoria e aplicações. Tradução Fabiana Komesu, Adriana Fischer. Filoll. Linguíst. Port., São Paulo, v. 16, n. 2, p. 477-493, jul-dez 2014. MARTINS, L. M. As aparências enganam: divergências entre o materialismo histórico dialético e as abordagens qualitativas de pesquisa. Anais da 29ª Reunião Anual da ANPED . Rio de Janeiro: ANPED, 2006. LEONTIEV, A. N. Actividad, conciencia y personalidad . Buenos Aires: Ediciones Ciencias del Hombre, 1978.
Prof. Dr. Sidney Reinaldo da Silva	CUPANI, Alberto. Filosofia da tecnologia : um convite. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2011. DAGNINO, Renato. Para que ensinar CTS. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional . G&DR. v. 10, n. 3, p. 156-183, set/2014, Taubaté, SP, Brasil. Disponível em: < https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/1476/399 >. FEENBERG, Andrew. O que é filosofia da tecnologia . Conferência realizada para os estudantes universitários de Komaba em junho de 2003, sob o título de “What is Philosophy of Technology?”. Tradução de Agustín Apaza, com revisão de Newton Ramos-de-Oliveira. Disponível em: < https://www.sfu.ca/~andrewf/Feenberg_OQueEFilosofiaDaTecnologia.pdf >.
Docentes - Linha 2 - Desenvolvimento tecnológico, Ciência e Inovação	Sugestões de bibliografia
Prof. Dr. Allan Paul Krelling	TURRA, Alexander <i>et al.</i> Lixo nos mares : do entendimento à solução. São Paulo: Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo. 124p, 2020. DA SILVA, Heloisa Ribeiro; KRELLING, Allan Paul. Marixo : desenvolvimento de uma coleção didática e científica referente a lixo marinho e análise de sua eficiência como ferramenta de Educação Ambiental. Revista Brasileira De Educação Ambiental (RevBEA), v. 14, n. 4, p. 09-24, 2019. KRELLING, Allan Paul; PEREIRA, Leandro Ângelo; TONETTI, Emerson. Gestión territorial de la zona costera de Paraná (Brasil) . 2020. Disponível em: < http://hdl.handle.net/11323/6034 >.
Prof. Dr. Everaldo dos Santos	PARRON, Lucília Maria; <i>et al</i> (eds.). Serviços ambientais em sistemas agrícolas e florestais do Bioma Mata Atlântica [recurso eletrônico]. Brasília, DF: Embrapa, 2015. Capítulos 1 a 10.
Prof. Dr. Leandro Angelo Pereira	ANDRADE, Thales de. Inovação Tecnológica e Meio Ambiente : a construção de novos enfoques. Disponível em: < https://www.scielo.br/j/asoc/a/c9z8FygB8JgtY6F5TdmTKR/?lang=pt&format=pdf > MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE e GIZ. Adaptações baseadas na Natureza (Abn) frente a Mudança do Clima . Disponível em: < https://cooperacaobrasil-alemanha.com/Mata_Atlantica/Manual_Fofos_AbE.pdf > NOGUEIRA e POSSAS. 2015. Ciência aberta, questões abertas. Disponível em: < http://200.144.93.16/handle/11600/53352 >

Profa. Dra. Roberta Suero	BASSANEZI, R. C. Ensino-aprendizagem com modelagem matemática : uma nova estratégia. São Paulo: Contexto, 2006. 3.ed. 389 p. CASSIOLATO, J. E.; LASTRES, H. M.M.; STALLIVIERI, F. Arranjos Produtivos Locais : Uma alternativa para o desenvolvimento. Experiências de Políticas. Volume 2. Rio de Janeiro: Editora E-Papers, 2009. REDESIST, R. d.. Análise do Mapeamento e das Políticas para APLs no Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil - Relatório Final PR. 2011
Prof. Dr. Valério Brusamolín	BRUSAMOLIN, V.; ANDRADE, L. P. Xadrez e desenvolvimento cognitivo: uma análise a partir da Teoria Ator-Rede . 1. ed. Rio de Janeiro: e-Publicar, 2021. v. 1. 104p BRUSAMOLIN, V.; SUAIDEN, E. J. Aprendizagem organizacional : o impacto das narrativas. 1. ed. Curitiba: Appris, 2014. v. 1. 237p CIESLAK, R.; CASAGRANDE, R.; BANISKI, G.; MOURA, D. (Orgs.). Gestão do conhecimento & inovação : espaços de colaboração, confiança e contribuição estratégica. 1ed. Jundiaí: Paco Editorial, 2019

ANEXO III – COMPROVANTES E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

All.1. A comprovação do Currículo Lattes deverá, obrigatoriamente, ser digitalizada em arquivos individuais, quantos forem necessários.

All.2. A seguir são apresentadas de forma detalhada as pontuações que poderão ser solicitadas/atribuídas.

All.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher (em campo específico no sistema de inscrição do PPGCTS) a pontuação solicitada correspondente ao comprovante anexado.

All.4. A pontuação do Currículo Lattes será limitada em no máximo 10,0 (dez) pontos.

1. Títulos	Pontos a serem solicitados
1.1. Graduação adicional (além da necessária) (1,0 por título)	
1.2. Especialização (360h) (1,0 por título; limitado a 2,0 pontos)	
Total	

2. Experiência docente	Pontos a serem solicitados
2.1. Docência no ensino superior (0,5 ponto por ano completo)	
2.2. Docência no ensino médio (0,3 ponto por ano completo)	
2.3. Docência no ensino fundamental (0,15 ponto por ano completo)	
2.4. Orientação acadêmica de graduação (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado – bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (0,5 por aluno).	
2.5. Orientação acadêmica de ensino médio técnico (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado – bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (0,2 por aluno).	
Total (limite: até 5 pontos)	

3. Projetos de ensino, pesquisa e extensão	Pontos a serem solicitados
3.1. Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 ponto por ano).	
3.2. Bolsista de iniciação científica ou iniciação tecnológica (1,0 ponto por ano).	
3.3. Participante em projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,5 por ano).	
Total (limite: até 5 pontos)	

4. Produção técnico-científica	Pontos a serem solicitados
4.1a. Artigo em periódico Qualis A1 (3,0 pontos por artigo)	
4.1b. Artigo em periódico Qualis A2 (2,5 pontos por artigo)	
4.1c. Artigo em periódico Qualis B1 (2,0 pontos por artigo)	
4.1d. Patente e/ou registro (2,5 pontos por registro/patente)	
4.1e. Artigo em periódico Qualis B2 (1,5 pontos por artigo)	
4.1f. Artigo em periódico Qualis B3 (1,0 pontos por artigo)	
4.1g. Artigo em periódico Qualis B4 (0,7 pontos por artigo)	

4.1h. Artigo em periódico Qualis B5 (0,5 pontos por artigo)	
4.1i. Artigo em periódico SEM QUALIS(0,3 pontos por artigo)	
4.2. Livro científico publicado (3,0 pontos por livro)	
4.3. Capítulo de livro científico publicado (2,0 pontos por capítulo)	
4.4. Trabalhos científicos completos publicado em anais de eventos com ISSN(0,5 pontos por trabalho)	
4.5. Organização de livro científico (1,5 ponto por livro)	
4.6. Resumo expandido publicado em anais de eventos com ISSN (0,3 por item)	
4.7. Resumo simples publicado em anais de eventos com ISSN (0,1 por item)	
4.8. Participação em evento científico (0,1 por item) * Este item é limitado a no máximo 10 (dez) participações em eventos	
4.9. Ministrante de curso com duração mínima de 40 horas (0,5 por item)	
4.10. Apresentação de trabalho em evento (0,2 por item) * Este item é limitado a no máximo 10 (dez) apresentações	
4.11. Palestras ministradas (0,5 por item)	
4.12. Organizações de eventos (0,2 por item)	
4.13. Participação em bancas avaliadoras (concurso, TCC e outros) (0,5 por item)	
Total	

Critério	Pontuação
GRUPO I – Titulação	
GRUPO II – Experiência docente (Limite de até 5 pontos)	
GRUPO III – Participação em projetos (Limite de até 5 pontos)	
GRUPO IV – Produção Técnico-Científica	
Total (limite: até 10 pontos)	

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

A proposta de projeto de pesquisa deve ser formatada considerando as normas de escrita da ABNT.

Mínimo de 8 (oito) páginas e máximo de 12 (doze) páginas, fonte Arial 12 pt, espaçamento 1,5 cm.

TÍTULO DA PROPOSTA

1. Nome do(a) proponente

2. Orientador(a) pretendido(a)

3. Tema(s) de pesquisa pretendido(s) (observar Anexo I)

4. Introdução (Nesta seção, primeiramente, é apresentado o tema de pesquisa, abordando os motivos ou o contexto no qual o problema ou a(s) questão(ões) de pesquisa foram identificados. Apresente uma visão situacional do problema. Na sequência, apresente a(s) pergunta(s) de pesquisa. Indique as hipóteses ou os pressupostos que estarão guiando a realização da pesquisa. Explícite os argumentos que fundamentam a relevância e a oportunidade da pesquisa e o seu alinhamento com o escopo da Linha de Pesquisa escolhida. Finalmente, apresente os resultados esperados.)

5. Objetivos (Esta seção pode ser dividida em objetivo geral e objetivos específicos. Apresente o quê se pretende alcançar, qual é o objetivo principal da pesquisa, a solução sugerida para a pergunta de pesquisa principal. Detalhe a construção do objetivo geral, indicando as soluções propostas às perguntas de pesquisa secundárias.)

6. Metodologia da Pesquisa (Deve indicar o desenho metodológico da pesquisa que pretende adotar. Como e com quais instrumentos de pesquisa pretende coletar os dados. Informe como irá tabular e analisar os dados coletados.)

7. Revisão da literatura (Apresente, de forma preliminar, o quadro conceitual (teorias de base) e o estado da arte sobre o tema da pesquisa, publicados em livros, teses e periódicos.)

8. Cronograma (Apresente um cronograma estimando o tempo necessário para executar cada uma das etapas da pesquisa. Também apresente em quais períodos pretende: concluir os créditos, ser aprovado em exame de suficiência em língua estrangeira (ou língua portuguesa no caso de alunos estrangeiros), apresentar o exame de qualificação, defender sua dissertação.)

9. Referências (Relacionar todas as referências bibliográficas citadas no projeto, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR

Declaro para os devidos fins que havendo a aprovação, de acordo com as normas estabelecidas no Edital Nº 84-2024/PPGCTS-IFPR, eu *Nome do(a) Candidato(a)* funcionário(a) (servidor(a)) na empresa(instituição) *Nome da empresa/Instituição* o(a) mesmo(a) estará dispensado(a) de suas atividades a fim de cursar as disciplinas ofertadas pelo PPGCTS IFPR bem como participar das atividades propostas pelo PPGCTS IFPR.

Local/PR, ** de ** de 2024.

Nome completo do empregador/Chefia imediata + assinatura/rubrica a próprio punho

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins que eu *Nome do(a) Candidato(a)*, CPF nº *XXX.XXX.XXX-XX*, não possuo vínculo empregatício. E caso aprovado como aluno regular do PPGCTS IFPR, de acordo com as normas estabelecidas no Edital Nº XX-2021/PPGCTS-IFPR, terei disponibilidade para cursar as disciplinas e desenvolver as atividades propostas pelo PPGCTS IFPR.

Local/PR, ** de ** de 2024.

Nome completo do candidato + assinatura/rubrica a próprio punho

ANEXO VII – MINUTA DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO **** para o Edital Nº 84-2024/PPGCTS-IFPR, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade do IFPR.

Eu, ***, CPF nº, para concorrer a uma vaga como aluno(a) regular através do Edital Nº 84-2024/PPGCTS-IFPR apresento recurso junto à Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 71/2021 – Campus Paranaguá/IFPR contra a decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é ***(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 1000 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Local/PR, ** de ** de 2024.

Nome completo do candidato + assinatura/rubrica a próprio punho

Paranaguá, 01 de agosto de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALBERTO PERLIN, DIRETOR(a)**, em 01/08/2024, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 18974360983543987131845157318



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3101198** e o código CRC **CE927457**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.012175/2024-17

SEI nº 3101198

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAGUÁ/DG/IFPR/PARANAGUÁ-DG/PARANAGUÁ
Rua Antonio Carlos Rodrigues, n.º 453, Paranaguá - PR | CEP CEP 83215-750 - Brasil